

Id:12527160B8A9E352



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2021, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2021, oriundo da Inexigibilidade Nº 007/2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS PARA O ACOMPANHAMENTO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM TODOS OS SEUS ASSUNTOS COM REFLEXOS JURÍDICOS, A SEREM REALIZADOS NA SEDE E FORA DO MUNICÍPIO DE JAICÓS; AS ESTRATÉGIAS, ELABORAÇÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS E AUDIÊNCIAS DE INTERESSES DO MUNICÍPIO NOS PROCESSOS JUDICIAIS DE 1ª E 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA COMUM, FEDERAL, TRABALHISTA E TRIBUNAIS SUPERIORES, com fulcro no Art. 57, II e no Art. 65, § 1º, da Lei de 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ogilvan da Silva Oliveira, CPF nº 269.924.238-19 e RG nº 34.362.220-8 SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa BENTO & LEAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/MF de nº 26.651.377/0001-02, estabelecida na Rua Governador Chagas Rodrigues, nº 166, Bairro Centro- Jaicós- PI, Cep: 64.575-000, e-mail: guilhermebentossoares@hotmail.com, Fone: (89) 99455-6659, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Bentos Soares, OAB/PI nº 12.233, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Por este ADITIVO CONTRATUAL fica prorrogado o prazo do Contrato Nº 007/2021, oriundo da Inexigibilidade Nº 007/2021, pelo período de 12(doze) meses, correspondente ao período de 19/01/2024 a 19/01/2025.

CLAUSULA SEGUNDA

1. Por este ADITIVO CONTRATUAL fica adicionado a percentual de 7,69% ao valor mensal do Contrato nº 007/2021 – Inexigibilidade, correspondente ao valor de R\$ 461,40 (Quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Gerando assim, um acréscimo de 16,02%, no valor de R\$ 961,40 (Novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) mensal, somando os valores do 2º e 3º aditivos.
2. Com o acréscimo, o valor mensal do Contrato nº 007/2021, oriundo da Inexigibilidade Nº 007/2021, será de R\$ 6.961,40 (Seis mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), perfazendo o total anual de R\$ 83.536,80 (Oitenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

1. Em relação ao aditivo de prazo, em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos), não pode superar o limite de 60 (sessenta meses), por imposição da Lei 8.666/93. NO caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolção desse limite. Além disso, a Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º). Desta feita, ressalta-se que há a necessidade de estender a vigência contratual, em decorrência dos serviços profissionais advocatícios para o acompanhamento do chefe do Poder Executivo.
2. No tocante ao aditivo de valor, o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de aditivo até o limite de 25%.

CLÁUSULA QUARTA

1. O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II e no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado. E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Jaicós-PI, 12 de janeiro de 2024.

Ogilvan da Silva Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CONTRATANTE

BENTO & LEAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ CPF: _____

Id:0E28A0F7A00BE272



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. 049/2023

Interessado: Município de Jaicós (PI).
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E QUENTINHAS PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS – PI.**
Início de Cadastramento das Propostas: 24 de janeiro de 2024
Fim de Cadastramento das Propostas: 02 de fevereiro de 2024 às 09h30min.
Abertura das Propostas: 02 de fevereiro de 2024, a partir das 09h31min.
Fase de Disputa de Lances: 02 de fevereiro de 2024, a partir das 09h35min
Fonte de Recurso: FPM/ICMS/ARRECADACÃO MUNICIPAL E OUTROS.
Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: <http://www.licitacoesjaicospi.com.br> e portal do TCE-PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>
Endereço: Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI.
Endereço de Correio Eletrônico: cpljaicospi@outlook.com
Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 08h00min as 12h00min.

Jaicós (PI), 22 de Janeiro de 2024.

Manoel Leonardo Ribeiro de Sousa
Pregoeiro

Id:0B621606E4F7E274



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº. 050/2023

Interessado: Município de Jaicós (PI).
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIS PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS – PI.**
Início de Cadastramento das Propostas: 24 de janeiro de 2024
Fim de Cadastramento das Propostas: 02 de fevereiro de 2024 às 10h00min.
Abertura das Propostas: 02 de fevereiro de 2024, a partir das 10h01min.
Fase de Disputa de Lances: 02 de fevereiro de 2024, a partir das 10h05min
Fonte de Recurso: FPM/ICMS/ARRECADACÃO MUNICIPAL E OUTROS.
Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: <http://www.licitacoesjaicospi.com.br> e portal do TCE-PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>
Endereço: Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI.
Endereço de Correio Eletrônico: cpljaicospi@outlook.com
Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 08h00min as 12h00min.

Jaicós (PI), 22 de Janeiro de 2024.

Manoel Leonardo Ribeiro de Sousa
Pregoeiro